

Edição Extra – Medidas legais de 27 de outubro de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Medida Provisória nº 1.139, de 27 de outubro de 2022</p> <p>DOU 1 Extra A de 27/10/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, para flexibilizar as condições de contratação e renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe”.</p> <p>Explicação: estende, de 4 para 6 anos (72 meses), o prazo de pagamento dos empréstimos contratados por meio do Pronampe e permite que as referidas operações sejam ajustadas conforme condições estabelecidas pelo Ministério da Economia.</p> <p>Entre outros, estabelece que as instituições financeiras participantes poderão formalizar e prorrogar operações de crédito no âmbito do Pronampe nos períodos e nas condições estabelecidos pela Sepec/ME, observado o prazo total máximo de 72 meses para pagamento das operações; e que nesse prazo, não será considerada a cobrança dos créditos inadimplidos e já honrados pelo FGO no âmbito do Pronampe.</p> <p>Prazos**: Emendas: 27/10 a 1º/11/22 CD: até 4/11/22 (até o 9º dia) SF: até 9/11/22 (até o 14º dia) Retorno à CD, se houver: 1/11/22 (até o 16º dia) Vigência: 27/10 a 4/2/23 *** Prorrogação: 5/2 a 5/4/23</p> <p>** O regime de tramitação das MP's foi alterado durante a pandemia de Covid-19, pelo Ato Conjunto da Câmara e Senado nº 1, de 2020, que determina que as matérias sejam votadas diretamente pelos Plenários da Câmara e do Senado, nesta ordem, sem passar pela análise das Comissões Mistas. O ato prevê que as tais medidas sejam apreciadas pelo Congresso Nacional em até 16 dias. Contudo, esclarecemos que apenas as regras de apresentação de emendas e votação diretamente em Plenário tem sido efetivamente cumpridas, sendo respeitados os prazos integrais de vigência das medidas como referência para sua votação pelos parlamentares. *** Considerando o recesso do Congresso previsto para o período de 23 de dezembro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023.</p>
<p>Portaria Interministerial ME/CGU nº 8.964, de 25 de outubro de 2022</p> <p>DOU 1 Extra B de 27/10/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Autoriza a prorrogação excepcional dos prazos para atendimento das cláusulas suspensivas dos convênios e contratos de repasse celebrados no exercício de 2021 e altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos extintos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU)”.</p> <p>Explicação: dentre outros, autoriza, em caráter excepcional, a ser justificada pelos partícipes, a prorrogação dos prazos para atendimento das cláusulas suspensivas dos convênios e contratos de repasse celebrados no <u>exercício de 2021</u>. Essas prorrogações poderão ser autorizadas, desde que fique caracterizado que o descumprimento dos prazos se deu em decorrência dos impactos causados pela pandemia de Covid-19.</p>

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria MCTI nº 1.085 de 26 de outubro de 2022</p> <p>DOU 2 Extra B de 27/10/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Além disso, altera a Portaria do antigo Ministério do Planejamento — normas relativas à transferência de recursos da União — para acrescentar como condição para a celebração de instrumentos a serem cumpridos pelo conveniente, a regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza.</p> <p>Designar: Anderson Malta da Silva, para exercer a função de Coordenador-Geral de Administração e Logística, da Diretoria de Gestão Administrativa, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), FCE 1.13.</p>
<p>Portaria MCTI nº 1.085 de 26 de outubro de 2022</p> <p>DOU 2 Extra B de 27/10/2022</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designar: Anderson Malta da Silva, para exercer a função de Coordenador-Geral de Administração e Logística, da Diretoria de Gestão Administrativa, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), FCE 1.13.</p>

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.